



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 039/2014.

O Município de Doutor Pedrinho/SC, com sede na Rua Brasília, nº02, CNPJ: 79.373.775/0001-62, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital, sendo** (01 retro escavadeira Case 580H, 01 trator D50, 01 trator New Holland, 02 veículos, 01 ônibus, 03 caminhões, 01 lote sucatas diversas), **no dia 29 de setembro de 2014, às 10:00horas, nas dependências da Secretaria de Obras (Garagem Municipal) localizada na Rua Santa Catarina, nº 326, centro, em Doutor Pedrinho/SC**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/137 e seu preposto Sr. Nelson Zampieri, matrícula AARC/150**. O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site do leiloeiro www.zampierileilao.com.br, ou pelo telefone (47) 3388-0148 (PREFEITURA - setor de Patrimônio da Prefeitura, com o Sra. Neuza Fátima Girelli) e no fone (47) 3337-0445 diretamente com o Leiloeiro.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2.014.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS (GARAGEM MUNICIPAL), LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 326, CENTRO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

01 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

- PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais);
- PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.2 - **Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE**



PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.3 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece” (Decreto-Lei nº 4.657/42, LICCB).

1.4 - Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos, nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.5 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 - DO OBJETO:

2.1 - **O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:** 01 retro escavadeira Case 580H, 01 trator D50, 01 trator New Holland, 02 veículos, 01 ônibus, 03 caminhões, 01 lote sucatas diversas. Os bens serão distribuídos em lotes, conforme previsto neste edital, constando no anexo I as fotos de cada lote.

2.2 - **CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS:** Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance a vista, donde os valores deverão ser depositados em conta bancária, de acordo com os seguintes dados:

Titular da Conta: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC - CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Banco/Conta: BANCO DO BRASIL S/A - Agência 5441-0 - Conta Corrente nº 45.213-0

2.2.1 - **A comissão do leiloeiro de 7% (sete por cento) deverá ser paga no ato da compra, através de cheque ou dinheiro, sobre o valor integralizado da arrematação.**

2.3 – **Os bens inservíveis, objeto deste Leilão, estão dispostos em Lotes, cada qual com um lance inicial próprio, como segue: (FOTOS NO FINAL DO EDITAL – Anexo I)**

a) **LOTE 01: 01 (um) LOTE DE SUACATAS DE INFORMÁTICAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, CADEIRAS, CARTEIRAS, TELEFONIA E OUTROS. LANCE INICIAL de R\$ 500,00** (quinhentos reais).

b) **LOTE 02: 01 (um) VEÍCULO FIAT/FIORINO, ano 1995, placas LWZ 2676 RENAVAM 635663023, usado no estado em que se encontra. LANCE INICIAL de R\$ 3.000,00** (três mil reais).

c) **LOTE 03: 01 (um) VEÍCULO GM/CELTA, ano 2002, placas MBO 7123, RENAVAM 781831300, usado no estado em que se encontra. LANCE INICIAL de R\$ 3.000,00** (três mil reais).

d) **LOTE 04: 01 (um) CAMINHÃO PIPA, VW/14.140 ano/modelo 1989/1989, placas LZH 1737, RENAVAM 540235024, usado no estado em que se encontra. LANCE INICIAL de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).



e) **LOTE 05: 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA, VW/14.140** ano/modelo 1990/1990, placas MAC 4219, RENAAM: 540235075, usado no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

f) **LOTE 06: 01 (um) CAMINHÃO, VW/13.130**, ano/modelo 1986/1986, placas BMN 3521, RENAAM: 393887669, no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

g) **LOTE 07: 01(um) ÔNIBUS, M.BENZ/OFF 1315**, ANO/MODELO 1988/1988, placas LZX 7491. RENAAM: 545336600, usado no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

h) **LOTE 08: 01 (um) TRATOR ESTEIRA, KMATSU**, MODELO D50, ano/modelo 1985/1985, usado no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

i) **LOTE 09: UMA RETRO ESCAVADEIRA**, MODELO CASE 580M 4X4, ano/modelo 2007, usado no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

j) **LOTE 10: UM TRATOR NEW HOLLAND TL70, TR 4X4**, ano/modelo 2002, usado no estado em que se encontra. **LANCE INICIAL de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

2.4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município de Doutor Pedrinho/SC ou ao seu órgão competente que está vendendo seu bem; as demais despesas como, por exemplo, transferências, emplacamento, fretes, etc., serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.5 – Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

2.6 – A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

2.7 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassi (números, plaquetas e outros que não venham corresponder com os dados dos veículos), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente, podendo o Leiloeiro alternar a ordem dos lotes, bem como unir lotes sob conveniência do Município de Doutor Pedrinho.



3.2 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO DA ARREMATACÃO, em moeda corrente nacional ou através de cheque (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3 - O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, aos seus colaboradores ou aos seus prepostos nomeados e credenciados, que recolherão os valores totais referentes ao Lote e a Comissão dos Leiloeiros (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente. Sendo pagamentos para a arrematação e outro para a comissão do Leiloeiro.

3.4 - Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5 - **O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas** previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

3.6 - O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

3.7 - Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelos Leiloeiros, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 - O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 - O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS** em moeda corrente ou cheque nominal ao **Município de Doutor Pedrinho/SC**, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão dos Leiloeiros, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens somente serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 - Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, **o Município de Doutor Pedrinho/SC**, efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso, que deixará as Notas Fiscais de Arrematação com a Prefeitura.

4.4 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:



4.4.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

4.4.2 - **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

4.4.3 - O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - DO PAGAMENTO:

5.1.1 - **Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelos Leiloeiros, o vencedor pagará o valor do ARREIMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.**

5.1.2 - A prestação de contas dos Leiloeiros com a **Administração do Município de Doutor Pedrinho/SC**, ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 - DA RETIRADA:

6.1 - A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque. Sendo necessário o agendamento prévio com o Sra. Neuza Fátima Girelli no fone (47) 3388-0148, que é a responsável pela entrega dos bens. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Doutor Pedrinho/SC, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.1.1 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

6.1.2 - Na retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada



dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de Doutor Pedrinho/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: Período da manhã das 08h00min às 11h00min e no período da tarde das 14h00min às 16h00min. **Para pagamento em dinheiro poderá ser agendado sua retirada no próximo dia útil do leilão e o pagamento em cheque, dará a liberação do bem somente após a sua compensação.**

6.2 - DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

6.2.1 - Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, ITBI (quando houver), etc. ocorrerão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

6.2.2 - **TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.2.3 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.2.4 - Os documentos dos veículos com direito a transitar em via pública (**nestes casos somente será entregue ao Arrematante como documento do veículo o Recibo de Compra e Venda**) poderão ser retirados no setor de Patrimônio na Prefeitura de Doutor Pedrinho com a Sra. Neusa Fátima Girelli a partir do dia 30 de setembro de 2014 no horário de funcionamento, ou serão enviados via correio para o endereço do arrematante, conforme conveniência do Município, estes após a confirmação dos pagamentos dos arremates.

7 - DOS LEILOEIROS:

7.1 - **A Administração Municipal de Doutor Pedrinho/SC, nada pagará ao leiloeiro**. O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, matrícula AARC/137 e seu PREPOSTO SR. NELSON ZAMPIERI, matrícula AARC 150**, designados pelo **Município de Doutor Pedrinho/SC** pela vasta experiência e notório saber.

7.2 - Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 - DAS SANÇÕES:

8.1 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a



suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.2 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

9.1 - Fica reservado ao **Município de Doutor Pedrinho/SC**, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO:

11.1 - **Os bens estarão disponíveis para visitação durante 2 (dois) dias antes do leilão, sendo de quinta-feira e sexta-feira (dias 25/09/2014 e 26/09/2014), e no dia do leilão.**

LOTES Nº 01 ao 10: Endereço: Rua Santa Catarina, nº 326, bairro centro (Garagem Municipal), na cidade de Doutor Pedrinho - SC, das 8:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

11.2 - As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.3 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 - Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

11.5 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC, **SETOR DE PATRIMÔNIO - com a Sra. Neuza Fátima Girelli no fone (47) 3388-0148**, ou através dos



sites www.doutorpedrinho.sc.gov.br ou www.zampierileilao.com.br, ou pelo fone (47) 3337-0445, diretamente com o leiloeiro.

Doutor Pedrinho – SC, 10 de Setembro de 2014.

HARTWIG PERSUHN
PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ANEXO I (FOTOS)



Lote 03 - CELTA



Lote 04 - CAMINHÃO PIPA





Lote 05 - CAMINHÃO CAÇAMBA



Lote 06 - CAMINHÃO SEM PRANCHA



Lote 09 - RETRO ESCAVADERA



Lote 10 - TRATOR

